



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

MEMORIAL DESCRITIVO - DIRAD/NUOBRAS

**Seguro anual de riscos diversos para o Sistema de Geração Elétrica Fotovoltaica do
TRF da 4ª Região**

1 - Objeto:

a) Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro anual de riscos diversos para o sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica instalado no Prédio-Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - próprio da União - na rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS;

b) Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro anual de riscos diversos para o sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica instalado no Prédio Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - próprio da União - na Rua Ibanor José Tartarotti, n.º 170, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS;

2 – Coberturas:

O Seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:

a) Cobertura Básica, isenta de franquia, para todos os componentes do sistema citados no Objeto, contra incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, vendaval/furacão/ciclone/granizo e alagamento/inundação. A cobertura básica compreenderá, ainda, prejuízos em decorrência de danos causados pela queda/abaloamento de drones na execução de serviço de manutenção periódica nos componentes dos sistemas.

b) Acessórias para:

b.1) Garantia de Danos Elétricos para os sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica dos Prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - próprio da União, cobertura de 10% (dez por cento) do valor de avaliação/referência e franquia máxima de 10% (dez por cento) dos prejuízos, considerando-se o prejuízo mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - a seguradora responderá por avarias, perdas e/ou danos materiais decorrentes de curto-circuito e desarranjos elétricos em componentes eletroeletrônicos do(s) equipamento(s) segurado(s);

b.2) Garantia de Despesas Extras, cobertura de 10% (cinco por cento) do valor de avaliação/referência e franquia máxima de 10 % (dez por cento) dos prejuízos, considerando-

se o prejuízo mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – a Seguradora responderá pelos custos de compra de energia necessários, com base no montante da perda da produção de seu sistema fotovoltaico, em razão de interrupção do mesmo, pela ocorrência de evento de sinistro coberto pelo contrato de seguro.

3- Valores avaliados para referência:

Para fins de proposta de seguro, deverão ser considerados os valores estimados de avaliação que seguem:

a) Sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica instalado no Prédio-Sede do TRF 4ª Região: R\$ 712.608,00 (setecentos e doze mil, seiscentos e oito reais). A seguir são listados os componentes do sistema para fins de cobertura de seguro:

a.1) 462 unidades de painel solar monocristalino de 440 Wp, avaliado em R\$ 1.284,00 (hum mil duzentos de oitenta e quatro reais) cada;

a.2) 02 unidades de inversor fotovoltaico 3x380V com potência nominal de 60 kW, avaliado em R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) cada;

a.3) 01 unidade de inversor fotovoltaico 3x380V com potência nominal de 50 kW, avaliado em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

b) Sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica instalado no Prédio-Anexo do TRF 4ª Região: R\$ 196.248,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). A seguir são listados os componentes do sistema para fins de cobertura de seguro::

b.1) 122 unidades de painel solar monocristalino de 440 Wp, avaliado em R\$ 1.284,00 (hum mil duzentos de oitenta e quatro reais) cada;

b.2) 01 unidade de inversor fotovoltaico 3x380V com potência nominal de 50 kW, avaliado em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Total de equipamentos (a+b): **R\$ 908.856,00 (novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Os bens adquiridos após o levantamento executado para a contratação pretendida serão considerados cobertos pela apólice, sem ônus adicional para o TRF-4.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Entregar a Apólice de Seguros, objeto do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, bem como atender a todos os itens de que trata o presente instrumento.

- Cumprir o Objeto do contrato, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas cláusulas contratuais.

- Apresentar formalmente ao Gestor, no primeiro dia de vigência do contrato, para aceitação, preposto designado por instrumento de procuração e conferência expressa de poderes, o qual será o seu representante nas dependências do TRF-4 ou local de prestação dos serviços, no que se referir à execução do contrato.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Para Gestor do contrato o Diretor do Núcleo de Logística do TRF-4 (NLOG), que poderá ser contatado diretamente no 7º andar do Prédio Administrativo da sede deste Tribunal, pelo telefone (51) 3213-3753 ou pelo e-mail: nlog@trf4.jus.br.

- Para Fiscal do Contrato, o Supervisor da Seção de Patrimônio (SEPAT),



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Luiz de Oliveira Júnior**, Supervisor Assistente do Setor de Acompanhamento de Obras, em 14/11/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6360896** e o código CRC **BFC0B168**.